

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

SOBRE: as Emendas 2 e 3 ao Projeto de Lei n. 194/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Urbanização e de Regularização Fundiária e Urbanística, das Zonas ou Áreas Especiais de Interesse Social, alterada pela Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C.,04 de julho de 2013.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE
Membro